



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.491, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

**“Altera o artigo 1º da Lei Municipal
2.474/2008 de 28 de novembro de 2008”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.474/2008 de 28 de novembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a dos bens dominicais do Município de Baixo Guandu, a área de lote de terras, situada entre as quadras ACB e ABZ, bem como, uma servidão de 3,00m (três metros) de largura por 50,00m (cinquenta metros) de extensão (comprimento), localizado na Rua Antônio Sampaio nas proximidades da Avenida Rio Doce, Centro, neste Município medindo 50,00m (cinquenta metros) na lateral direita, 50,00m (cinquenta metros) na lateral esquerda, 13,00m (treze metros) de frente e 11,00m (onze metros) de fundos, totalizando uma área global de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizada e destacada no croqui anexo (A1).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 30/12/2008


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

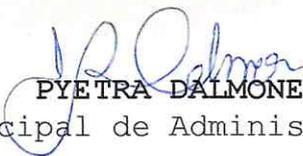
Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária Municipal de Administração e Finanças, por designação, na forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.491/2008, de 30 de dezembro de 2008, onde "Altera o artigo 1º da Lei Municipal 2.474/2008 de 28 de novembro de 2008", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 30 de dezembro de 2008.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças